

RESOLUÇÃO N° 54/2006
(Publicada no Diário Oficial de 22/06/2006)

Retifica a Resolução nº 48/2003, que habilitou a empresa PROQUIGEL QUÍMICA S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413/02, 8.435/03, 8.665/03, 8.868/04, 9.152/04, 9.188/04, 9.513/05 e 9.651/05,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 48, de 11 de setembro de 2003, que habilitou a empresa PROQUIGEL QUÍMICA S/A, CNPJ nºs 05.282.535/0001-16 e 05.282.535/0003-88, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando o art. 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 27.129,40 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2006.

Sala de Sessões, 21 de junho de 2006.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente